



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperanda: BARTZ e CIA LTDA
Recuperação Judicial nº 5000313-09.2020.8.21.0067

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



1.1 Considerações Preliminares

Prescreve a alínea “c” do art. 22 da LRF ser dever do administrador judicial apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor. Nesse sentido, de todo recomendável que tal relatório seja alicerçado em informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas de acordo com a legislação e com o padrão contábil da legislação correlata vigente, cuja elaboração ocorra por contador habilitado.

Entretanto, a presente peça tem por objetivo sintetizar apenas os elementos mais relevantes no que se refere a operação da Devedora, prezando pela celeridade e objetividade das informações.

Assim, o presente relatório está baseado apenas em informações e dados extraídos de relatórios gerenciais da Recuperanda, os quais serão re/ratificados à medida que as informações contábeis sejam regularmente processadas.

1.2 Identificação da Recuperanda

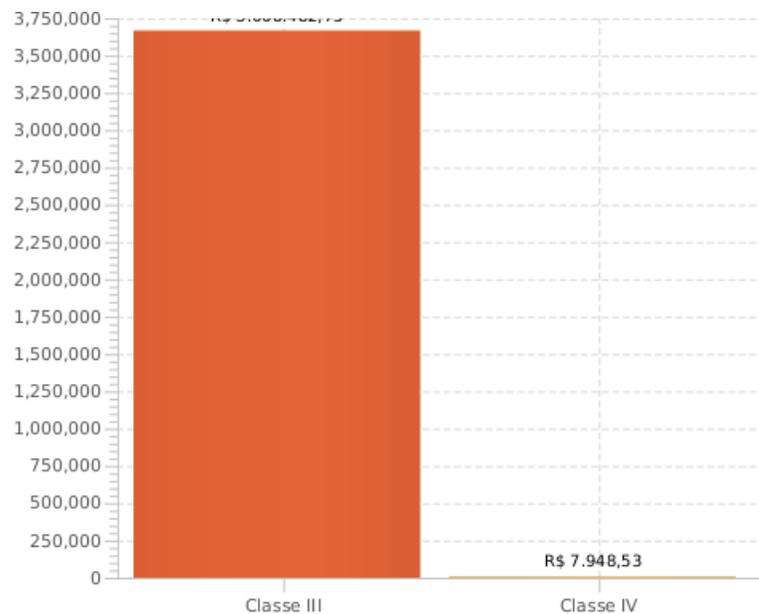
BARTZ e CIA LTDA
CNPJ 06.907.568/0001-77

- Sociedade Empresaria Limitada
- Sede na Avenida Cel Nono Centeno, 579
- Comércio varejista de combustíveis
- Capital Social: R\$ 200.000,00
- Sócios: Danilo de Oliveira Elias (97,5%) Erminda Perleberg Bartz (2,5%)
- Administradores: Danilo de Oliveira Elias Erminda Perleberg Bartz

2 Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial atingiu a monta de R\$ 3.676.431,25. A lista de credores da Recuperanda foi composta pela Classe III (99.7%) Classe IV (0.2%).

2.1 Créditos por Classe



2.2 Principais Credores



3.1 Da Visita à Devedora

No dia 19 de maio de 2022, a Administradora Judicial, representada por Fernanda Fior, realizou videoconferência com o responsável pela Recuperanda, representada no evento pelo seguinte profissional: Sr. Rony Bartz.

A reunião transcorreu normalmente, não tendo o representante da Recuperanda oposto qualquer objeção ao questionário realizado por esta Equipe Técnica.

Ainda, observou-se que as atividades da Devedora estão transcorrendo normalmente conforme elucidam as fotos dispostas a seguir.

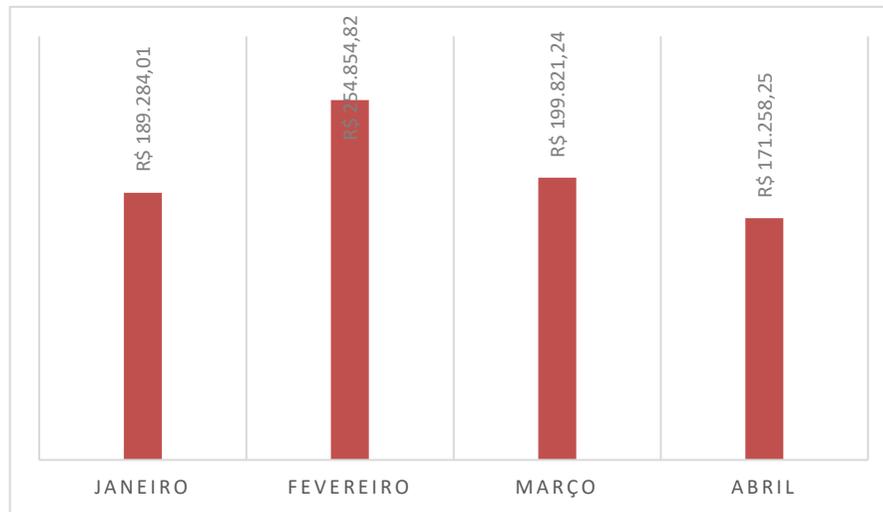




3.2 Faturamento

Conforme informações disponibilizadas pela Recuperanda, os relatórios gerenciais da Empresa dão conta de que o faturamento do mês de abril de 2022, perfaz a quantia de R\$ 171.258,25.

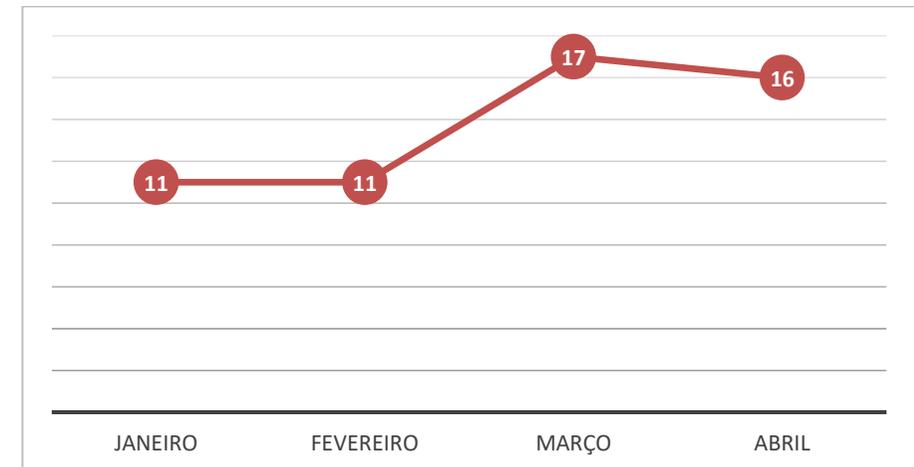
A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução do faturamento auferido pela Devedora:



Empregados

Conforme informações disponibilizadas pela Recuperanda, atualmente esta conta com 16 (dezesesseis) funcionários.

Apresenta-se abaixo a evolução do quadro funcional da Devedora:



3.3 Cumprimento das Obrigações Correntes

Em linha com a Recomendação n. 72/2020, do CNJ, a Administradora Judicial questionou a Empresa sobre o regular cumprimento das obrigações, sendo informado por Representante da Recuperanda que as despesas correntes estão sendo adimplidas correntemente.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório final de atividades, formulado **precipua**mente pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Dr. Rafael Brizola Marques
Equipe Jurídica
OAB/RS 76.787



Matheus Mombach
Equipe jurídica
OAB/RS 105.658



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC-RS 096.647/0-9



Fernanda Fior
Equipe Jurídica
OAB/RS 115.498



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA/RS 31349/O

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

